

A BARCA DE S. PEDRO,

PERIÓDICO POLITICO E TALVEZ DA OPPOSIÇÃO.

Deus meumque jus!

Este Periódico pertence á nova **Sociedade Imperial Pernambucana**, e tem por objecto sustentar os principios liberaes professados pelo partido nacional praieiro, cujos principios são: — Monarquia — Integridade do Imperio — Constituição — e Reformas na administração geral e provincial pelos meios que a mesma Constituição offerece.

NUMERO 43.

Sabado 2 de Setembro

4. SERIE.

A Reorganisação do Paiz.

Quando temos fallado da necessidade de uma reorganisação foi sempre na hypothese do systema monarchico representativo, isto he, conservadas as bases das instituições, que nos regem. A forma de governo não he nem pode ser hypothetica, e quando fallamos de uma reforma he no sentido restricto das conveniencias do nosso paiz, em relação aos nossos usos, costumes, e certo grau de intelligencia. He mister convir antes em uma cousa, para não cahirmos nos mesmos vicios que deploramos, e he que nenhuma reforma deve ser admissivel senão trazer consigo a certeza plena da sua exequibilidade. Estamos cansados de ensaios e de experiencias todas malogradas; convem aproveitar a lição do passado, e marchar com passo firme na carreira dos melhoramentos.

Já conhecemos, por exemplo, os males que nos tem trazido a actual divisão territorial; convem portanto dividir o Imperio de maneira que as instituições possam ser levadas a todos os angulos do Brasil sem os tropeços, que offerecem as distancias do centro, onde se collocou maquinalmente todo o poder sem criterio nem discernimento; e que deveremos fazer neste caso? collocar o poder de tal modo, que elle se ache igualmente forte e benefico por toda a parte, sem necessidade de recorrer á violencia para ser obedecido. Conhecemos igualmente os inconvenientes de dois systemas de legislação e de imposição, um chamado geral e outro provincial; e o que fazer neste caso? dar ás provincias toda a latitude de poder sufficiente afim de que cada uma forme parte integrante do Imperio por meio de uma só administração, como já indicamos anteriormente.

Com vergonha o dizemos, e he geralmente reconhecido, que um dos maiores males do Brasil consiste na accumulção escandalosa das funcções puramente administrativas e das judicarias, fazendo este consorcio com que o despotismo seja essencialmente a forma de governo no Brasil. Este horrivel abuso nasceu com o codigo do processo, cresceu, e fortificou-se com a lei de 3 de Dezembro e Regulamento de 31 de Janeiro. Nenhum Capitão General exerceo nunca tão despotica autoridade como qualquer Presidente de Provincia por meio da G. nacional e da Policia judiciaria, que lhe estão subordinadas. A liberdade individual acaba onde começa o direito de exercer a autoridade publica por mero arbitrio, porque não ha responsabilidade. Não fallemos de partidos, porque isto he um acrescimo do mal, porem nomeai a qualquer individuo Commandante da G. nacional em uma freguezia,

e dai-lhe juntamente o cargo de Subdelegado, e dizeme se este pequeno regulo não he um verdadeiro arremedo dos antigos Capitães-mores do sertão.

Que he horrivel este estado presente ninguem o duvida, mas que haja quem o possa remediar pelos meios ordinarios, he tão impossivel como um boi voar, ou mover-se uma pedra sem auxilio de força estranha. Quaes serão pois os meios extraordinarios, que devem empregar-se nesse caso? em nosso fraco entender somente uma revolução pode aplanar o caminho das reformas, e esta revolução não pode ser util nem proveitosa senão guiada pela mão poderosa do Imperador. Desguaçado será sempre todo o movimento, que não tiver por principio a manutenção da ordem durante a inversão ou mudança das instituições. Tudo deve ser preparado com anticipação sob uma só base, que deve ser a monarchia constitucional e a unidade do Brasil; fóra disto tudo será anarquia e confusão, quer continuemos neste mesmo estado de cousas como até aqui, quer corramos a sorte de uma revolta sem direcção, como deve acontecer necessariamente mais tarde ou mais cedo.

Uma revolta! sim, ella he inevitavel no Rio de Janeiro, onde os poderes do Estado se chocão com fragor medonho. Não vedes o Senado arcando com a Corôa e com a Camara dos Deputados? Não vedes essa luta acinosa provocada por uma fracção do poder legislativo? Achais muito indifferente que o paiz seja testemunha desses escandalos diariamente repetidos na Camara dos Deputados, e que as medidas mais urgentes sejam postergadas por mesquinhos odios e acerbas recriminações? Serão estas scenas precursoras ou não da tempestade que sussurra perto? Em todos os tempos tem havido tal ou qual agitação nos animos por effeito dos partidos, mas agitar-se, mover-se, balouçar-se com tão descomunal violencia, nunca se vio no Brasil; he o movimento das vagas que precede o furacão: acautelai-vos.

Preferimos antes uma Dictadura limitada em mãos do Imperador á uma revolução popular; a dictadura seria neste caso o fiador da ordem publica durante a reorganisação do paiz; porem o que será do poder nas mãos da multidão desenfreiada? Queremos suppôr por um momento, que a revolução não seja geral no Brasil, e que apenas rebente em algumas provincias; pois bem, teremos dois males em vez de um: a revolução e a guerra civil; e entretanto nem ao menos nos ficará a esperança de melhorarmos de sorte. E a consequencia? oh! trememos della: he o despotismo militar garantido pelo poder politico do Estado; será a dictadura de Minas e S. Paulo instituida

pelo Decreto de 20 de Junho de 1842. E porem como este estado violento não pode ser duradouro, o resultado será infallivelmente o naufragio total das Instituições do paiz. Não nos enganemos, Senhores, só o Imperador pode hoje salvar a Monarquia e a integridade do Brasil.

Dividir-nos-hemos infallivelmente no momento em que a reacção appareça por si só sem direcção nem concurso de qualquer nome prestigioso; aqui ou alli que ella appareça, o contagio será prodigioso, e a primeira ideia, que semelhantes movimentos vão gerar, he a da mudança da forma de governo. Não existe na verdade o partido republicano no Brasil, porem uma revolução popular não pode ter outra bandeira, e a necessidade fará o que não tem podido fazer a seducção ou o exemplo dos Povos vizinhos. Desengancemo-nos de que só o Imperador pode hoje salvar a monarquia e a integridade do Imperio, do contrario preparemo-nos para correr a sorte de Buenos Ayres ou de Montevideo. Permitta a divina Providencia que o Imperador nos ouça.

Rodas dos Enjeitados.

Em um Discurso, pronunciado pelo Sr. Dr. Jobim na Camara dos Deputados, ácerca da Santa Casa da Misericordia, deparamos com o seguinte trecho:

« Quanto á mortalidade dos Expostos, observou que essa não tem nada de extraordinaria, se se attender á que se dá na Europa. Na Europa a mortalidade he tal, que a maior parte dos povos protestantes tem asentado, que he melhor que não haja semelhantes casas, que considerão antes casas de immoralidade do que de moralidade. Se se attender as estatisticas, que devem vir á Camara, ver-se-hia que a mortalidade dos Expostos hoje he menor do que foi em tempos remotos. O que o Orador pôde asseverar he que o Provedor da Misericordia fez o que foi possível para destruir as causas dessa mortalidade: elle consultou os facultativos da Santa Casa, consultou pessoas estranhas á Santa Casa, mudou o estabelecimento, e a final desenganou-se. »

Em um trabalho importante ácerca da Colonisação, que convém ao Brasil, e de que já fallamos em outro numero desta Barca, emitimos a nossa opinião sobre as rodas dos Enjeitados, que muito se conforma com a do Sr. Dr. Jobim; vam os portanto transcrever a parte da nossa memoria, que trata deste objecto, e é como segue: »

« Que lucro tirais das vossas rodas de enjeitados? nenhum, senão manter os vicios, a corrupção, a lascivia e a prostituição mais escandalosa, sem nenhum proveito para a Sociedade, porque nem ao menos aproveitais esses fructos illegitimos, corregindo os vicios de sua origem. Porem direis: *quis suscepit parvulum talem in nomine meo, me suscepit*. — (S. Matheos.) Não vos nego o principio, mas não vos admitto os abusos. Quereis saber a causa dessa multidão de expostos, que perecem pelo abandono das mãis? consiste na immoralidade, e depois na miseria. Quereis fazel-as cessar? dai bons costumes ao povo, dizem MM. *Terme e Montfalcon*, dois celebres medicos de Lyon, no seu Ensaio — *Des Hospices des enfants trouvés* — Paris 1833 — in 8.^o pag. 396. »

« Tiraí da Sociedade (*) os meios de prostituição e

(*) Aqui nos referimos ao que fica dito anteriormente na Memoria ácerca da maneira de povoar as novas Colonias com os proprios filhos do paiz, empregando desde o começo as familias pobres, e fazendo casar todas essas moças, que se entregão á prostituição por effeito da pobreza e da miseria. He de advertir que esta Memoria foi escripta no Rio de Janeiro em 1842.

de miseria, arrancando tantas infelizes á uma perdição certa; castigai o concubinato, o estupro, a seducção; sêde inexoraveis a este respeito nos vossos tribunais correccionaes; separai do seio da Sociedade todos os membros corruptos, e fechai a vossa roda de enjeitados, ou pelo menos a roda, ficando o asylo, onde se levem á portas abertas os filhos da vergonha e da pobreza. Note-se hem a distincção que faço entre *roda e asylo*; isto he, quero que se conserve o asylo para a infancia desvalida, mas que desapareça essa immoral traficancia chamada *roda*, aberta no silencio da noite como o refugio do crime. »

« Entendo que uma pobre mãi, que morre ao dar á luz uma infeliz criança, tenha ao menos a consolação de a legar á caridade publica; entendo que um erro, que uma falta produzida muitas vezes um parto clandestino, e que a honra de uma familia inteira esteja ao abrigo da maledicencia, achando um asylo para occultar a sua vergonha; entendo que uma mãi enferma e pobre tenha o recurso de depositar seu filho recém nascido no asylo destinado á infancia desvalida; mas não quero que a prostituição ache um recurso naquillo que só pertence á honestidade e á pobreza, não quero que disso se abuse como ultimamente no Rio de Janeiro, a ponto de que o asylo dos expostos se tornou um verdadeiro sepulcro desses infelizes. Eis o caso: »

« Distribuirão-se por varias familias muitas Africanas livres, que não são menos prolificas que as escravas, e todos os filhos dessas desgraçadas vão para a *roda*, visto que os locatarios de serviços não se querião encarregar da sua criação, porque não só perdião o serviço das mãis, como que poupavão o incomodo e a despeza, que acarretão os primeiros annos de criação, sem nenhuma vantagem, pois o fructo era tão livre como a mãi. Uma familia conheci eu, que tinha uma dessas Africanas, e já tinha mandado para a *roda* tres filhos da desgraçada. O certo he que, pelo augmento progressivo desta qualidade de expostos, tornou-se quase impossivel a sua criação; nem amas, nem berços, nem pessoas encarregadas do cuidado desses infelizes são sufficientes para o espantoso numero que afflue, e a morte foi o inevitavel resultado deste criminoso abuso. Conservai o asylo, mas á portas abertas, para aquelles cases unicamente, em que a caridade publica tenha lugar sem aggravamento ou mingoa dos bons costumes e da civilisação. »

« Oh! quanta gritaria se levantará contra mim! que calcuma! mas eu vos perguntarei: existe na Inglaterra protestante roda de enjeitados, ou nos paizes da reforma religiosa? não de certo; e porque vos espantais do que vos digo? he porque ainda viveis da ignorancia, que nos legarão os Portuguezes, porque ainda vos não passou pela imaginação o menor progresso moral, e porque nem ao menos procurais saber o que a este respeito se tem escripto entre os povos mais civilizados. Quereis desenganar-vos de que tudo quanto aqui digo não he novo? pois hem: consultai a *Malthus* — Ensaio sobre o principio da população — Carta de *Lord Brougham* ao Maire de Nimes, Julho de 1835 — Considerações de Economia politica sobre a Beneficencia por Mr. *Duchatel* — O *Abade Gaillard*, *Recherches sur les enfants trouvés* — Mr. *Gourovff*, *Essai sur l'histoire des enfants trouvés* — MM. *Renacle e Bondy*, em seus Relatorios, &c. — Dr. *Marie Desbraves*, Blois 1837, — *Memoire sur les enfants trouvés en France* — e finalmente o interessante opusculo de Mr. *Bennoiston de Chateaufort*, membro do Instituto, no qual achareis desenvolvida a minha opinião melhor do que eu poderia fazel-o. »

« Lamartine, o mais furioso apostolo das rodas dos enjeitados, tem-se opposto á sua suppressão, mostran-

do que o infanticidio cresceu com esta medida em França. Na verdade a suppressão dos asylos para a infancia desvalida em algumas partes foi um mal; porém Lamartine não se contenta só com os asylos, quer também as *rodas*, quer a instituição como fôra estabelecida no primeiro seculo da sua creação. Lamartine, com o genio e o talento que todo o mundo lhe conhece, não pára na enunciação de um principio ou de uma doutrina, elle pretende a encarnação das suas ideas no povo, e far-se-hia por enthusiasmo o martyr de uma doutrina, se o nosso seculo admittisse o martyrio de principios, de ideias ou de creanças.»

«Embora os DD. *Terme e Montfalcon*, com os factos comprovados, com as cifras, com as convicções mais profundas pelo proprio exame e observação, gritem e proclamem á face de toda a Europa, que as *rodas* são verdadeiros sepulchros dos expostos, e que o infanticidio das *rodas* será sempre em proporção desvantajosa com a mortalidade das outras creanças; embora Mr. *Benoiston de Chateaufort* prove até a evidencia, que as *rodas* de enjeitados são o asylo do crime, e que pouco importa que estes desgraçados morrão no asylo ou fora delle, sempre que haja certeza de que he impossivel, que a caridade publica satisfaça os mais vergonhosos resultados da prostituição; embora o *Abade Gaillard* prove com a evidencia dos factos, que a mortalidade das creanças nas *rodas* dos enjeitados será sempre superior á que provem da pobreza, da miseria, da corrupção, e de todos os outros vicios, entregues á suas proprias mãos; Mr. de Lamartine sustenta a pésjunctos, que a suppressão das *rodas* traz consigo o augmento do infanticidio.»

«Importa-nos pouco o que passa em França, quando só tratamos do Brasil, e para nós ha um argumento poderoso. A provincia de Pernambuco, por ex., terá seiscentos e tantos mil habitantes, e a sua Capital oitenta mil, isto he, a oitava parte da população de toda a provincia. Ora, só possuímos roda de enjeitados na capital, o que quer dizer, que só a oitava parte dos habitantes da provincia goza desta vantagem (se o he,) em quanto que sete oitavas partes passão muito bem sem ella. O mais notavel, porém, he que justamente nas Capitães, onde ha mais vicios, e menos miseria talvez, he que possuímos semelhante instituição, como um aliciente, que provoca e desafia a lascivia e a prostituição. Não sou pertinaz em minhas opiniões, pelo contrario nunca fallo ou escrevo sobre uma materia sem estudal-a, e por isso desejo que todos fação o mesmo. A questão he muito importante, e todas as opiniões devem ser consultadas; veja-se portanto a interessante obra, que tem por titulo — Repertorio dos Estabelecimentos de Beneficencia — por *Darieu e G. Roche*, principalmente nos artigos — Expostos — Hospícios — Pauperismo — &c.»

Pernambuco 26 de Agosto de 1848.

Não quizemos prevenir os nossos leitores, dando-lhes uma ideia do luminoso discurso do Sr. Dr. Felix Peixoto de Brito e Mello, pronunciado na camara dos deputados sobre a lei do orçamento, porque quizemos que cada um lesse antes esta produção patriótica do nosso comprouvinciano, e ajuizasse por si mesmo do seu merecimento, pois na verdade os nossos deputados tem feito por sua intelligencia, como confessa o *Brasil*, a mais brilhante figura na camara de que são membros. Com effeito, o Sr. Peixoto de Brito, desdenhando a factos das administrações passadas, apresentou á camara o complexo de todos os escandalos em materias de Fazenda sob a influencia do aziago pre-

dominio da facção saquarema. Armado do poder irresistivel de uma argumentação cerrada, o nosso amigo aprofundou o cahos dessas delapidações vergonhosas dos tempos ominosos do regresso, pulverisando uma por uma todas essas sonhadas vantagens de um systema de vicios e de corrupção, que felizmente já passou, deixando traz si dolorozas recordações.

O trabalho do Sr. Dr. Peixoto de Brito é digno de toda a attenção pelo minucioso detalhe dos factos, e pelas provas incontestaveis de sua existencia; elle atirava á cara da minoria esses Orçamentos passados, e elles bradava cheio de indignação: eis ali o vosso processo, eis ali a vossa condemnação como homens sem fé e sem pudor. Elle foi ainda alem, examinou todas as cifras, calculou todas as despezas, comparou-as com as receitas, e fazendo uma resenha do passado provou a vantagem do presente como uma nova época de esperanças para o paiz. Não temos só de admirar o trabalho insano para acumular tantas provas, revendo toda a legislação fiscal até hoje, mas o profundo criterio com que o nosso digno patricio aproveitou as graves faltas dos saquaremas para esmagal-os com o seu proprio peso. A minoria ficou ferida de morte, e a deputação pernambucana encheo-se de gloria nesse combate da intelligencia contra o instincto.

Não era só esta questão, que havia excitado os brios do nosso distincto patricio, mas tambem responder as calumniosas arguições feitas por um celebre Taques, hoje deputado pela Bahia, e em algum tempo promotór do barão da Boa-vista nesta provincia. A resposta do Sr. Dr. Peixoto de Brito nessa parte é um dos mais brilhantes improvisos, que temos lido no jornal da Camara dos Deputados. O nosso patricio não só esmagou, senão que pulverizou o arauto do *Lidador*; uma á uma reverteu todas as calumnias e injurias contra aquelle que se não pejava de mentir com tanto escandalo, offendendo a reputações illibadas, sem outro motivo mais que pagar aos guabirús as migalhas, que outrora lhe atirarão como esmola, quando pedinchava nesta provincia o pão da caridade. O nosso patricio foi com tudo moderado e decente, servindo-se dos factos para contestar as falsidades, e contrapondo a vida honesta e os serviços relevantes dos individuos torpemente calumniados á maneira brutal e grosseira com que forão agredidos pelo local deputado da Bahia.

Seria superfluo acrescentar alguma coisa ás brilhantes verdades, que contém o discurso do Sr. Dr. Peixoto de Brito; todos o conhecemos como um dos nossos mais distinctos oradores: de facil elocução, naturalmente verboso, a sua dicção é rica de pensamentos, mas simples e nervosa como a linguagem de um homem, que se expressa com a consciencia do que diz e do que pensa. Não há nelle essa fatuidade ridicula dos oradores da minoria, nem esses enthusiasmos pedantes, que transcendem as regras da narração, porém a sua frase é tão clara como concisa, e ao mesmo tempo aprazivel e bem deduzida. A defesa, que elle fez da sua carta publicada no *Lidador*, é um episodio galante da epocha fatal de Manoel de Sousa até o seu embarque para o Rio de Janeiro; ninguém ainda classificou aquelle mentecapto com mais propriedade: chamou-lhe *alienado*, e disse tudo. Ha certos crimes entre os Inglezes, que não tem punição, por horrorosos, como o infanticidio ou o parricidio; o criminoso quase sempre é julgado *alienado*, porque não se suppõe que um filho ou uma mãe em seu juizo commettão semelhantes crimes.

Agradecemos portanto em nosso proprio nome, e no de todos os nossos amigos, tão torpemente caluniados como nós, a brilhante defesa, que de todos fez o nosso illustre patricio o Sr. Peixoto de Brito; dos mo-

tivos devem neste caso ser para elle de muito peso, o primeiro a gloria do combate, em que sahiu nobremente como vencedor; e o segundo a nossa gratidão, que quando não exceda o seu esforço, não será menos do que a sua dedicação patriótica. Aceite pois o Sr. Peixoto de Brito os emboras de toda a provincia, que o viu nascer, como um testemunho das suas brilhantes qualidades.

Pernambuco 29 de Agosto de 1848.

Uma nova scena de escandalo teve lugar na camara dos Srs. deputados, provocada pelo mesmo homem, que se tem apresentado como o bota-fogo de um partido; embora esse homem seja magistrado, e mesmo independente pela sua fortuna; parece que a sua posição o torna por isso mesmo audaz e petulante como o mais desprezível peão. O Sr. Pedro Chaves, tão conhecido por seu caracter arrogante, tem-se querido fazer o gallo da camara quatrienal; amudados insultos, provocações acintosas, tem sido dirigidas a quasi todos os membros da maioria com um ar de imperturbavel ferocidade, e a camara sentia a necessidade de conter o insolente energumeno em uma dessas tiradas de arrieiro. Já por vezes se havia dirigido ao nosso illustre patricio o Sr. desembargador Joaquim Nunes Machado, que com a urbanidade, que lhe é tão característica, o havia repellido sem com tudo fazer-lhe sentir todo o peso de sua justa indignação. Foi porém na sessão do dia 12 do corrente, que o Ferrabraz saquarema se propoz insultar directamente o nobre presidente da camara, e envolver nesse insulto a maioria; uma scena escandalosa e prolongada se seguiu á essa provocação acintosa, na qual foi envolvido o nosso distincto patricio o Sr. Nunes Machado. Ainda bem não havia concluido a insultante frase o façanhado *Gaúscá*, quando o nosso brioso patricio lhe parou os feros, marchando para elle, e fazendo-o calar. Calou-se o miseravel como um cobarde diante das iras do leal Pernambucano. Oh! se o Sr. Nunes Machado não tivesse desafrontado a honra do seu nome, morreriamos de vergonha em presença de um facto, que denota uma tentativa contra os brios da nossa provincia; mas em abono da verdade mostrou-se o nosso digno patricio verdadeiro Pernambucano, cheio de honra e de lealdade, como nobre cavalleiro.

Repilla o nobre deputado com toda a energia a qualquer insolente, que o provoque dentro ou fóra da camara, e conte com os seus patricios na justa desafronta do seu nome e do seu paiz. Hoje qualquer Pernambucano, á excepção da escoria da provincia, estará prompto a partilhar todos os incomodos que qualquer desagravo possa acarretar ao distincto e brioso Sr. Nunes Machado; ao menos que se saiba que nenhum Pernambucano sofrerá impunemente que qualquer espoleta o insulte ou o provoque sem que sofra a pena do seu louco atrevimento. O que pois revelão essas repetidas scenas de escandalo provocadas acintemente

na camara dos deputados? é que os saquaremas pretendem um motivo para a dissolução, como meio de subirem ao poder; mas estão perfeitamente enganados; o paiz os repelle completamente, e o poder hoje para elles seria a ultima hora do seu aniquilamento.

Penas dos empregados venaes em Portugal e na China.

A nossa Ordenação no L. 5, Tit. LXXI, ha muito tempo em desuso, prohibe aos desembargadores, julgadores, officiaes de justiça, e fazenda, e aos da governança das cidades, villas e lugares o receberem d'alivas ou presentes de pessoa alguma, ainda que com elles não traga requerimento de despacho, sob pena de perderem os officios e pagarem vinte por um do que receberem; e reputando mais criminosa a acção de dar que a de receber, manda que quem der perca toda a sua fazenda, qualquer officio ou cargo que tiver, e o mantimento que receber d'el rei, e seja degradado cinco annos para Africa.

« E trazendo feitos perante os dictos julgadores e desembargadores e mais officiaes acima dictos, ou requerendo desembargo ou despacho, o recebendo qualquer cousa daquelle que assim trouxer ou requerer, ou de outros que lh'o der por elle, sendo cada um da todos os sobredictos officiaes que tenha officio de julgar, perca para a nossa casa todos os seus bens e officio que de nós tiver. E se a peita passar de cruzado ou sua valia, além das sobreditas penas será degradado para todo o sempre para o Brasil. E sendo de cruzado, e d'ahi para baixo, será degradado cinco annos para Africa. E sendo a peita da valia de dois marcos de prata, ou d'ahi para cima, além do perdimento da fazenda, morrerá morto natural. »

« Sendo o que recebeu a peita official que não tenha officio de julgar, e a receber trazendo perante elle, ou requerendo qualquer despacho, além de perder o officio pagará trinta por um do que receber, a metade para quem o accusar, e a outra para nossa camara. »

No *imperio celeste* os que se atrevem a conculcar os mais sagrados deveres, venlendo as vidas, honras, e fazenda de seus concidadãos, são punidos por uma escala de multas, bastonadas e degrado.

« Se o empregado civil, ou militar, no exercicio do seu emprego, commetter delicto que mereça pena corporal, diz o senhor *José Ignacio de Andrade* nas suas inestimaveis *Cartas da India e China*, será commutada em diminuição nos grãos da sua ordem, em multa ou degrado, segundo o numero das bastonadas correspondentes ao delicto. Dez bastonadas equivalem ao salario de um mez; vinte ao de dois mezes; trinta ao de tres; quarenta ao de seis; cinquenta ao de nove; sessenta ao salario de um anno; setenta a degradação de uma ordem; oitenta a de duas; noventa a de tres; cem a de quatro ordens e perdimento do emprego. Além das penas mencionadas teem degrados relativos ao numero das bastonadas, segundo a especie e o grão do delicto, por um mez, dois, tres, etc; até por toda a vida.

« Qualquer funcionario publico, que receber presentes ou ajustar recebê-los, para fazer um acto legal ou illegal, será punido em virtude da lei applicada a laes crimes. »

« Sendo o acto illegal a pena é maior. »

« Ha outra lei singular que inflige pena de morte a qualquer individuo, que requerer titulos honrosos ao Imperador, não sendo já distincto por serviços prestados á nação... »

(Panorama.)